



**TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO Nº 23/2021**

**CONTRATO Nº 65/SLC/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.981/2020**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Pereira da Silva, n.º 1.285, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Ronald Pereira da Silva, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **ÚNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, com sede à Rua Doutor Lineu Mattos Silveira, Nº 80, Jardim Helena Cristina, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.542.045/0001-37, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Senhor Fernando Francisco Prette, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações posteriores, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o contrato nº 65/SLC/2020, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1** – Suprime-se o percentual equivalente a 19,92% (dezenove inteiros e noventa e dois centésimos por cento), correspondente ao valor de R\$ 6.212.394,35 (seis milhões, duzentos e doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1** – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor, renunciando a contratada ao eventual pedido de indenização. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente



Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados

Sorocaba, 30 de abril de 2021.

**RONALD PEREIRA DA SILVA**

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

**WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA**

Fiscalizador

**FERNANDO FRANCISCO PRETTE**

Diretor Executivo da Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial EIRELI

**TESTEMUNHAS**

1.

Priscila Gonçalves T. P. Leite  
Chefe de Departamento Administrativo

2.

Kelly Andrade Nunes Correa  
CRA-SP Nº 129803



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**CONTRATADA:** ÚNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 065/SLC/2020 – ADITAMENTO.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, operações e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do SAAE.

1. Estamos CIENTES de que:

- 1 O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- a) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- b) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- c) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 30 de abril de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: █████609.138████

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: █████609.138████

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: █████609.138████

*Bruno dos Santos*  
Nome: Bruno dos Santos Rodrigues da Silva

Cargo: Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

CPF: █████497.978████

**Pela CONTRATADA:**

*Fernando Francisco Prette*  
Nome: Fernando Francisco Prette

Cargo: Diretor Executivo

CPF: █████140.908████

**ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:**

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: █████609.138████



## DECLARAÇÃO

### 1. Identificação do Dirigente:

Nome: Fernando Francisco Prette

CPF nº [REDACTED].140.908 [REDACTED]

Cargo: Diretor Executivo

Empresa: ÚNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

E-mail: fernando@grupounica.com.br

Telefone: (15) 3418-0278

### 2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 30 de abril de 2021.

**FERNANDO FRANCISCO PRETTE**

Diretor Executivo da Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial EIRELI

RG: [REDACTED]280.847 [REDACTED]



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.  
CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: ÚNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.  
CNPJ Nº: 07.542.045/0001-37

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 65/SLC/2020

DATA DA ASSINATURA:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, operações e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do SAAE.

VALOR:

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 30 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Ronald Pereira da Silva  
Cargo: Diretor Geral  
ronald@saaesorocaba.sp.gov.br